

## EDITAL

### 1. PREÂMBULO

#### 1.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 – CIL/ADS

#### 1.2. PROCESSO Nº. 01.04.018502.004591/2022-81

**1.3. DO OBJETO:** Credenciamento de **Produtores(as) Rurais, Associações e Cooperativas**, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em participar do **credenciamento de doação onerosa de caixas para criação de abelhas sem ferrão, embalagens do tipo sacos de rafia, sacos tipo giro inglês, sacos de polipropileno e caixas de papelão**, com descrições técnicas contidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

**1.4. DA FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, §3º, I e art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, “a” do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS) e Decreto n.º 37.769, de 05 de abril de 2017.

**1.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO:** O Credenciamento será conduzido pela Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, designados através da **Portaria n.º 114/2022-GP-ADS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 13 de abril de 2022.

**1.6. DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DAS EMBALAGENS:** O prazo para apresentação de documentos dos interessados será de **12 (doze) meses**, com início em **24.01.2023** e término em **24.01.2024**.

#### 1.7. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

**1.7.1.** Os prazos descritos no item 1.6., poderão ser prorrogados por igual período, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica, caso haja interesse da Administração, demanda e/ou estoque das embalagens;

**1.8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:** A documentação completa para fins de habilitação neste Credenciamento deverá ser apresentada **em 01 (uma) via** nos locais descritos no **item 1.9.**

**1.9. DOS LOCAIS DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:** Os documentos relacionados neste edital para fins de credenciamento poderão ser protocolados nos locais abaixo relacionados:

**1.9.1. Em Manaus:**

**1.9.1.1. Local:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;

**1.9.1.2. Endereço:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS (**Setor – PROTOCOLO**, Andar Térreo, Bloco G);

**1.9.1.3. Horário:** Segunda-feira à quinta-feira 08h às 12h e 13h às 17h; Sexta-feira 08h às 12h e 13h às 15h (Horário Manaus);

**1.9.2. Nos Municípios do interior do Estado:**

**1.9.2.1. Local:** Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

**1.9.2.2. Horário:** Estipulado pelo Órgão supracitado.

**1.10.** Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico: [www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br) > **Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2023 > Credenciamentos 2023** ou pelo endereço eletrônico: [cil.ads2018@gmail.com](mailto:cil.ads2018@gmail.com).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderá participar deste Credenciamento, todo e qualquer **Produtor(a) Rural, Associação ou Cooperativa**, detentor da documentação exigida neste instrumento convocatório e que comprove a habilitação jurídica, a qualificação técnica para aquisição de direitos e da contração de obrigações com a Administração Pública, interessado em adquirir algum dos materiais **conforme o item 1.3. e Termo de Referência (ANEXO I)**.

**3. DAS VEDAÇÕES A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** É vedada a participação neste Credenciamento de interessado que tenha relação de parentesco, até o **terceiro grau civil**, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do

ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada, em observância ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:**

**4.1. Os Produtores Rurais, Associações ou Cooperativas**, para habilitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, na disposição indicada:

##### **4.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – PRODUTOR RUAL:**

**4.1.1.1.** Preenchimento Completo de **Requerimento** conforme **(ANEXO II)**;

**4.1.1.2.** Cópia da **Cédula de identidade – RG** ou **Carteira Nacional de Habilitação - CNH**, autenticada conferida com o original por servidores da ADS ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas.

**4.1.1.3.** Cópia do **Cadastro de Pessoa Física – CPF**, e/ou comprovante de situação cadastral regularidade do CPF autenticado conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas;

**4.1.1.4.** Cópia do **Cartão do Produtor Primário e/ou** Declaração atual atestando a atividade de Produtor Rural expedida pelo Órgão Oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural – IDAM **e/ou Declaração de Cadastro** que comprove participação regular nas Feiras da ADS expedida pelo Departamento de Negócios Agropecuários e Pesqueiros – DNAP/ADS, em horário comercial, no mesmo endereço da Agência;

##### **4.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS:**

**4.1.2.1.** Preenchimento Completo de **Requerimento** conforme **(ANEXO II)**;

**4.1.2.2.** Cópia da **Cédula de identidade – RG** ou **Carteira Nacional de Habilitação - CNH**, do Responsável Legal autenticada conferida com o original por servidores da ADS ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas.

**4.1.2.3.** Cópia do **Cadastro de Pessoa Física – CPF**, do Responsável Legal e/ou comprovante de situação cadastral regularidade do CPF autenticado conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas;

**4.1.2.4.** Cópia do **Cartão do Produtor Primário e/ou** Declaração atual do Responsável Legal atestando a atividade de Produtor Rural expedida pelo Órgão Oficial de Assistência Técnica e

Extensão Rural – IDAM e/ou **Declaração de Cadastro** que comprove participação regular nas Feiras da ADS expedida pelo Departamento de Negócios Agropecuários e Pesqueiros – DNAP/ADS, em horário comercial, no mesmo endereço da Agência;

**4.1.2.5. Relação dos Associados/Cooperados**, contendo nome completo e número do CPF, em formato de planilha/tabela;

**4.1.2.6. Cópia de prova de inscrição CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**4.1.2.7. Cópia da Ata de Posse** autenticada ou conferida com o original por servidores da ADS ou IDAM nos municípios do interior do estado do Amazonas;

#### **4.2. OUTROS DOCUMENTOS:**

**4.2.1. Declaração de Capacidade Produtiva**, conforme **(ANEXO III)**;

**4.2.2. Declaração de Veracidade e de Inexistência de Impedimentos** Constantes nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016, conforme **(ANEXO IV)**;

#### **5. DO CRITÉRIO PARA ACESSO À DOAÇÃO ONEROSA:**

**5.1.** Apresentar a documentação exigida no **item 04** deste instrumento convocatório;

#### **6. DOS VALORES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO:**

##### **6.1. DA DISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS.**

**6.1.1.** O total de materiais disponíveis para aquisição por meio deste credenciamento está descrito no quadro abaixo, bem como o valor unitário correspondente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD (UNID)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	<b>CAIXA 26 cm x 26 cm</b> , composta por: TAMPA, MELGUEIRA, SOBRENINHO, NINHO E LIXEIRA. <b>Desenho técnico conforme Anexo I do Termo de Referência.</b>	700 unidades	R\$ 15,00
02	<b>CAIXA 20 cm x 20 cm</b> , composta por: TAMPA, MELGUEIRA, SOBRENINHO, NINHO E LIXEIRA. <b>Desenho técnico conforme Anexo II do Termo de Referência.</b>	300 unidades	R\$ 10,00

03	<p><b>Saco de rafia de polipropileno entrelaçados.</b> Medidas dos sacos (largura x comprimento): <b>70 x 100 cm.</b> Gramatura: 60 (g/m<sup>2</sup>). Peso do saco (g) 88,0. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.</p>	28.752 unidades	R\$ 0,50
04	<p><b>Saco de rafia de polipropileno entrelaçados.</b> Medidas dos sacos (largura x comprimento): <b>50 x 80 cm.</b> Gramatura: 60 (g/m<sup>2</sup>). Peso do saco (g) 50,3. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca</p>	10.000 unidades	R\$ 0,40
05	<p><b>Saco Giro Inglês em polipropileno.</b> Medidas dos sacos (largura x comprimento): <b>50 x 77 cm,</b> sacaria confeccionada com urdume e trama, que possibilita a abertura do saco mesmo após o travamento do lacre de fitilho localizado na boca da sacaria</p>	10.000 unidades	R\$ 0,50
06	<p><b>Sacos de Polietileno, de cor preta.</b> Dimensões de 16 cm de diâmetro x 28 cm de comprimento x 0,10 mm de espessura, com furos, sanfonas laterais e solda no fundo.</p>	20.000 unidades	R\$ 0,03
07	<p><b>Caixa de papelão onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm,</b> com capa interna e externa em kraft com 1.000 kg F/m<sup>2</sup> com capacidade para 15,00 kg de carga, embalagem tipo aberta de fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 (dez) caixas.</p>	100.000 unidades	R\$ 2,00

## **6.2. DA QUANTIDADE POR PERÍODO DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO:**

### **6.2.1. CAIXA PARA CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO, 26 cm x 26 cm e 20 x 20 cm.**

**6.2.1.1.** Os limites para a aquisição obedecerão a periodicidade trimestral, as quantidades máximas ficam estabelecidas em **10 (dez) unidades na configuração 26 x 26 cm e 10 (dez) unidades na configuração 20 x 20 cm, por produtor credenciado/trimestre.**

### **6.2.2. SACO DE RÁFIA DE POLIPROPILENO ENTRELAÇADOS, 70 x 100 cm e 50 x 80 cm:**

**6.2.1.2.** Os limites para a aquisição obedecerão a periodicidade trimestral, as quantidades máximas ficam estabelecidas em **1.000 (um mil) unidades nos tamanhos 70 x 100 cm e 1.000 (um mil) unidades do tipo 50 x 80 cm, por produtor credenciado/trimestre.**

### **6.2.3. SACO GIRO INGLÊS EM POLIPROPILENO, 50 x 77 cm:**

**6.2.1.3.** Os limites para a aquisição obedecerão a periodicidade trimestral, as quantidades máximas ficam estabelecidas em **500 (quinhentas) unidades, por produtor credenciado/trimestre.**

### **6.2.4. SACO DE POLIETILENO, 16 cm x 28 cm x 0,10 mm:**

**6.2.1.4.** Os limites para a aquisição obedecerão a periodicidade trimestral, as quantidades máximas ficam estabelecidas em **1.000 (um mil) unidades, por produtor credenciado/trimestre.**

### **6.2.5. CAIXA DE PAPELÃO ONDA BC, 472 x 380 x 210 mm:**

**6.2.1.4.** Os limites para a aquisição obedecerão a periodicidade trimestral, as quantidades máximas ficam estabelecidas em **5.000 (cinco mil) unidades, por produtor credenciado/trimestre, de acordo com a capacidade produtiva declarada, uma vez que cada caixa comporta até 15 kg;**

**6.3.** A partir da primeira aquisição, o credenciado interessado na obtenção de novos materiais, deverá efetuar consulta prévia a ADS mediante requerimento, acerca da disponibilidade em estoque.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**7.1.** A impugnação do edital em tela em virtude de irregularidade na aplicação da Lei n.º 13.303/2016, deverá ser efetuado junto ao Protocolo Geral desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, até **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do credenciamento**, em observância ao disposto no art. 87, § 1º da Lei Federal n.º 13.303/2016.

**7.2.** O Presidente da Comissão Interna de Licitação ou o Vice-Presidente, na hipótese de impedimento legal ou afastamento do titular, deverá julgar e responder à impugnação em até **3 (três) dias úteis**, conforme previsão do art. 87, § 1º da Lei supra.

## 8. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS:

**8.1.** Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Regulamento, o Interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento;

**8.1.1.** Nesse caso, os **participantes**, serão comunicados para que corrijam as falhas encontradas em sua documentação, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis a partir da ciência do interessado**, que poderá apresentar a correção das inconsistências apontadas na Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS ou nas unidades do IDAM para novo exame.

**8.2.** Das decisões de inabilitação proferidas pela Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS, cabe recurso, nos termos do art. 59, §1º da Lei Federal nº. 13.303/2016;

**8.3.** Os recursos serão processados e julgados na forma estipulada na Lei Federal n.º 13.303/2016;

**8.4.** Os recursos serão interpostos perante a Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do deferimento/indeferimento do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Presidência da Comissão Interna de Licitação;

**8.5.** Após a análise dos documentos, a cada **15 (quinze) dias** será publicado no sítio institucional desta Agência, o resultado dos pedidos de credenciamento, para conhecimento dos interessados;

## 9. DO PAGAMENTO:

**9.1.** O pagamento deverá ser efetuado pelo **interessado**, que, **após o Credenciamento**, solicitar a aquisição por meio de Doação Onerosa, sendo custeado pela ADS em subsídio de 80% do valor de mercado, **ficando os 20% do valor restante a título de contrapartida por parte do(a) interessado.**

**9.2.** O pagamento deverá ser efetuado mediante **transferência bancária ou depósito bancário identificado**, na conta corrente de titularidade desta empresa pública, conforme dados a seguir relacionados: Banco: **Bradesco** – Agência: **2164** – Conta Corrente: **35360-4** – CNPJ: **05.867.581/0001-87** – Favorecido: **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS**.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

**10.1.** Caberá a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, promover a entrega do objeto aos respectivos credenciados observando as disposições a seguir:

### **10.2. DA SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

**10.2.1.** Após o Credenciamento, para que o Credenciado possa adquirir os materiais este deverá preencher o (ANEXOS VI – Requerimento de Aquisição) e (ANEXO VII - Declaração de Autorização para retirada dos materiais, cópia do RG do Procurador “se os materiais forem retirados por este”) e apresentar estes documentos no Setor de Protocolo da ADS, sito à Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1.460, Bloco G, 1º Andar, Conjunto Atílio Andreazza, Bairro: Japiim, na cidade de Manaus-AM, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Acompanhados do comprovante de pagamento.

### **10.3. DA ENTREGA/RETIRADA DOS MATERIAIS:**

**10.3.1.** Deverão ser retirados na sede da Agência de Desenvolvimento Sustentável-ADS, sito à Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1.460, Bloco G, 1º Andar, Conjunto Atílio Andreazza, Bairro: Japiim, na cidade de Manaus-AM, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;

**10.3.2.** A entrega/retirada dar-se-á mediante a assinatura do **Termo de Doação Onerosa (ANEXO V)**, a ser elaborado no decorrer da tramitação interna do processo de aquisição, pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, respeitando o transcurso do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a identificação do pagamento pela ADS.

**10.3.3.** Caso a retirada dos materiais seja efetuada por Procurador, **é obrigatória a apresentação da Procuração original (instrumento particular)** que concede poderes para prática de tal ato, acrescido de documento de identificação civil (cópia do RG) do Procurador e apresentação da Declaração de Autorização, conforme modelo (ANEXO VII) deste instrumento convocatório, preenchida pelo habilitado no credenciamento, com reconhecimento de firma efetuado em cartório.



## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**11.1.** À Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, compete anular este credenciamento por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.2.** A documentação de cada Interessado será examinada na ordem de entrada na Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS;

**11.3.** Somente será realizado o credenciamento dos participantes com a documentação completa e sem rasuras constantes no **CHECK LIST** disponível portal da ADS, ([www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br)), **> Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2023 > Credenciamentos 2023;**

**11.4.** Os interessados serão responsáveis pelos custos de transporte e frete dos materiais adquiridas.

**11.5.** Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

**11.6.** O **Aviso de Credenciamento** será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Commercio e Site Institucional da ADS, ([www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br)), **> Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2023 > Credenciamentos 2023;**

**11.7.** Os demais atos pertinentes do certame, serão formalizados através de publicação no portal da ADS, ([www.ads.am.gov.br](http://www.ads.am.gov.br)), **> Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2023 > Credenciamentos 2023;**

**11.8.** Constituem anexos do Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXOS	
Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Requerimento de CREDENCIAMENTO Produtor Rural, Associação ou Cooperativa.
Anexo III	Declaração de Capacidade Produtiva.
Anexo IV	Declaração de Veracidade e de Inexistência de Impedimentos Constantes nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016.
Anexo V	Minuta do Termo de Doação Onerosa.
Anexo VI	Requerimento de AQUISIÇÃO.
Anexo VII	Declaração de Autorização para recebimento/retirada dos materiais.

**11.9.** Este Edital e seus anexos poderão ser examinados na sede desta Agência, na Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS, no horário das 8h às 12h, 13h às 17h, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº. 1.460 – Bloco G – 1º Andar – Conjunto Atílio Andreazza – Bairro: Japiim, sem ônus para o interessado.

**11.10.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

**11.11.** A participação nesta seleção implica aceitação integral e irrevogável das normas deste Regulamento, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

**11.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS.

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**  
Presidente da CIL / ADS

**MICHELLE MACEDO BESSA**  
Presidente da ADS



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO - CREDENCIAMENTO**  
**PRODUTOR(A) RURAL / ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,

RG Responsável Legal: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_,

endereço da Propriedade Rural: \_\_\_\_\_,

endereço residencial: \_\_\_\_\_

município de \_\_\_\_\_ - AM,

contatos telefônicos: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ; (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ vem,

solicitar o **CREDENCIAMENTO** para posterior aquisição por meio de Doação Onerosa dos materiais abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD (UNID)	VALOR UNITÁRIO R\$	SUB TOTAL R\$
01	CAIXA 26 cm x 26 cm.		15,00	
02	CAIXA 20 cm x 20 cm.		10,00	
03	Saco de rafia de polipropileno entrelaçados.		0,50	
04	Saco de rafia de polipropileno entrelaçados.		0,40	
05	Saco Giro Inglês em polipropileno.		0,50	
06	Sacos de Polietileno, de cor preta.		0,03	
07	Caixa de papelão onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm.		2,00	
VALOR TOTAL				R\$

Manaus \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Produtor (a) Rural / Associação / Cooperativa

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,  
RG Responsável Legal: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_,  
endereço da Propriedade Rural: \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_ - AM,

**DECLARA** que sua **CAPACIDADE PRODUTIVA** é:

PRODUTO	UNIDADE	PRODUÇÃO ANUAL
01-		
02-		
03-		
04-		
05-		
06-		
07-		
08-		
09-		
10-		

Assim sendo, concordo que a qualquer tempo possa ser realizada diligência por técnicos da ADS para comprovar a veracidade da presente declaração.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Produtor (a) Rural / Associação / Cooperativa

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS CONSTANTES NOS**  
**INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 38 DA LEI N.º 13.303/2016.**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,  
RG Responsável Legal: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_,  
endereço da Propriedade Rural: \_\_\_\_\_,  
endereço residencial: \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_ - AM:

**1 - DECLARO** que todos os documentos são fiéis e verdadeiros;

**2 - DECLARO AINDA**, em observância ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016, que:

1. Não é empregado ou dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
2. Não detém relação de parente, até o terceiro grau civil, com:
  - a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Produtor (a) Rural / Associação / Cooperativa

**ANEXO V**

**(DOCUMENTO ELABORADO PELA CONTRATADA, NÃO DEVE SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO)**

**MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO ONEROSA Nº .../20...**

**TERMO DE DOAÇÃO ONEROSA Nº.../20..., CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS e XXXXXXXXXXXXXXXX, DESTINADO A DOAÇÃO ONEROSA DE EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPELÃO, na forma abaixo:**

Aos ( ) dias do mês de do ano de 20... (XXXXXXXXXXXX), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na sede da ADS, presentes a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Bloco G 1º andar – Japiim, Empresa Pública Unipessoal de Direito Privado, criada pela Lei Delegada nº 118, de Maio de 2007 e instituída pelo Decreto nº 26.747/2007, de 03 de Julho de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 05.867.581/0001-87, neste ato representada por sua Presidente, nomeada pelo Decreto nº ... de dia de mês de 20..., **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, portadora do RG de nº XXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na Cidade – UF, doravante designado simplesmente como **DOADOR (A)**, e, do outro lado, **XXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX, **OU** inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, por seu representante o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de RG nº... e inscrito no CPF sob nº... com endereço **OU** sede profissional sito a (Endereço), doravante denominado simplesmente como **DONATÁRIO (A)**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº..., o Edital de Credenciamento de Doação Onerosa n.º..., publicado no DOE AM em data de ..., na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE DOAÇÃO ONEROSA DE XX**, regido pelo Art. 28, §3º, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação onerosa de XX, adquiridos pelo Donatário mediante habilitação no Edital de Credenciamento de Doação Onerosa nº..., publicado no sítio institucional desta Agência na data de ...:



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD (UNID)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL
01	<b>CAIXA 26 cm x 26 cm</b> , composta por: TAMPA, MELGUEIRA, SOBRENINHO, NINHO E LIXEIRA. Obs. Deverá ser fabricada em dois tipos de madeira, quais sejam (angelim rajado, angelim pedra, cedrinho, louro gamela, louro mamuri, louro pedra e maracatiara), com a devida comprovação de que a madeira utilizada provém de área manejada. <b>Desenho técnico conforme Anexo I do Termo de Referência.</b>		R\$ 15,00	
02	<b>CAIXA 20 cm x 20 cm</b> , composta por: TAMPA, MELGUEIRA, SOBRENINHO, NINHO E LIXEIRA. Obs. Deverá ser fabricada em dois tipos de madeira, quais sejam (angelim rajado, angelim pedra, cedrinho, louro gamela, louro mamuri, louro pedra e maracatiara), com a devida comprovação de que a madeira utilizada provém de área manejada. <b>Desenho técnico conforme Anexo II do Termo de Referência.</b>		R\$ 10,00	
03	<b>Saco de rafia de polipropileno entrelaçados</b> , contendo lodos do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): <b>70 x 100 cm</b> . Gramatura: 60 (g/m <sup>2</sup> ). Peso do saco (g) 88,0. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.		R\$ 0,50	
04	<b>Saco de rafia de polipropileno entrelaçados</b> , contendo logos do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): <b>50 x 80 cm</b> . Gramatura: 60 (g/m <sup>2</sup> ). Peso do saco (g) 50,3. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.		R\$ 0,40	
05	<b>Saco Giro Inglês em polipropileno</b> , contendo logos do sistema SEPROR (conforme anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): <b>50 x 77 cm</b> , sacaria confeccionada com urdume e trama, que possibilita a abertura do saco mesmo após o travamento do laço de fitilho localizado na boca da sacaria.		R\$ 0,50	
06	<b>Sacos de Polietileno, de cor preta</b> , nas dimensões de 16 cm de diâmetro x 28 cm de comprimento x 0,10 mm de espessura, com furos, sanfonas laterais e solda no fundo.		R\$ 0,03	
07	<b>Caixa de papelão onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm</b> , com capa interna e externa em kraft com 1.000 kg F/m <sup>2</sup> com capacidade para 15,00 kg de carga, embalagem tipo aberta de fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 (dez) caixas. Contendo logos do sistema SEPROR (conforme anexo II) com a arte final das logomarcas fornecidas pelo solicitante.		R\$ 2,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>



**Cláusula Segunda: Valor e Pagamento:** O montante correspondente à aquisição dos materiais supracitados é de R\$... (XXXXXXXXXX), pagos pelo Donatário conforme comprovante inserto nos autos.

**Cláusula Terceira: Despesas:** As despesas logísticas de transporte, carregamento e descarregamento dos equipamentos serão de responsabilidade do Donatário.

**Cláusula Quarta: Recebimento dos Equipamentos:** O Donatário, através deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens descritos na Cláusula Primeira.

**Cláusula Quinta: Foro:** Fica eleito o Foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação Onerosa.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos partícipes na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

**DOADOR:**

**DONATÁRIO:**

**TESTEMUNHAS: Nome: RG: CPF: Assinatura:**

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE AQUISIÇÃO**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,  
RG Responsável Legal: \_\_\_\_\_ e CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_,  
endereço da Propriedade Rural: \_\_\_\_\_,  
endereço residencial: \_\_\_\_\_  
município de \_\_\_\_\_ - AM,  
contatos telefônicos: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ; (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ vem,  
solicitar o **AQUISIÇÃO** por meio de Doação Onerosa dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD (UNID)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
01	CAIXA 26 cm x 26 cm.			
02	CAIXA 20 cm x 20 cm.			
03	Saco de rafia de polipropileno entrelaçados.			
04	Saco de rafia de polipropileno entrelaçados.			
05	Saco Giro Inglês em polipropileno.			
06	Sacos de Polietileno, de cor preta.			
07	Caixa de papelão onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm.			
VALOR TOTAL				R\$

Manaus \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Produtor (a) Rural / Associação / Cooperativa

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO/RETIRADA DOS MATERIAIS  
(SOMENTE CASO A RETIRADA SEJA REALIZADA POR PROCURADOR CONSTITUÍDO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
endereço situado, \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_/AM, autorizo para  
os devidos fins o Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, a receber os objetos  
referentes a doação onerosa ao qual estou devidamente credenciado.

A autorização para recebimento/retirada dos objetos oriundos do Edital de Credenciamento nº.  
001/2023, ocorre em razão da impossibilidade de comparecimento à sede da Agência de  
Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para a retirada destes.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Produtor(a) Rural / Associação / Cooperativa